



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 889 - Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Partes: Empresa de Saneamento básico de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL e Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Objeto: O presente termo tem como objeto a mútua cooperação entre a SANESUL e o MUNICÍPIO visando autorizar a cedência do Servidor Público da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ribas do Rio Pardo, **Antonio Carlos Silva Sabino**, Oficial de Manutenção, visando à atuação deste nas atividades do cargo de Agente Operacional na Sanesul, de acordo com as atribuições estabelecidas no plano de cargos e carreiras da empresa.

Vigência: O prazo de vigência do presente termo é de 02 (dois) anos à contar de sua publicação, podendo ser renovado, mediante prévia manifestação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 14/10/2024

Assinam:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Diretor - Presidente

MADSON ROBERTO PEREIRA VALENTE

Diretor Comercial e de Operações

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo - MS

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 181, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de constituição de desapropriação da área do imóvel que menciona, para a implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º. Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.), no Município de Ribas do Rio Pardo, MS, a área de terras medindo 34.731,42 m², a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 17.590, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, cuja propriedade dominial encontra-se registrada em nome de Jorge Nizete dos Santos e sua esposa, Maria de Fátima de Brito Santos, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 00.184/2024-00.

Parágrafo único: A área de terras medindo 34.731,42 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M19, de coordenadas N 7736568,614m e E 215979,901m; deste, segue com azimute de 11°21'22" e distância de 161,56 m, até o marco M20, de coordenadas N 7736727,014m e E 216011,714 m; deste, segue com azimute de 13°3'53" e distância de 31,21 m, até o marco M21, de coordenadas N 7736757,420m e E 216018,770m; deste, segue com azimute de 114°37'3" e distância de 22,52 m, até o marco M28, de coordenadas N 7736748,041m e E 216039,239 m; deste, segue com azimute de 104°22'11" e distância de 203,12 m, até o marco M29, de coordenadas N 7736697,630m e E 216236,006 m; deste, segue com azimute de 194°22'12" e distância de 123,97 m, até o marco M30, de coordenadas N 7736577,539m e E 216205,239 m; deste, segue com azimute de 267°43'55" e distância de 225,51 m, até o marco M19 m, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51WGr/EGr, tendo como o Datum o Srgas-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confrontações: Norte: Entre os marcos M21 ao M29, com a Área Remanescente da Matrícula nº 17.590; Sul: Entre os marcos M19 e M30, com a Chácara São Sebastião Parte A; Leste: Entre os marcos M29 e M30, com a Área Remanescente da Matrícula nº 17.590; Oeste: Entre os marcos M19 ao M21, com a Rede Ferroviária RFFSA.

Art. 2º. Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º. Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão na posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 16 de outubro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 182, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão de passagem para interceptor de esgoto na área do imóvel que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 89, “e”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º. Declara-se de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão de Passagem para Interceptador de Esgoto, no Município de Ribas do Rio Pardo, MS, a área da faixa de servidão de 1.329,13 m², a ser destacada do imóvel registrado na matrícula nº 17.590 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, cuja propriedade dominial encontra-se registrada em nome de Jorge Nizete dos Santos e sua esposa, Maria de Fátima de Brito Santos, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00.975/2024-00.

Parágrafo único: A faixa de Servidão medindo 1.329,13 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica:

Descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M25, de coordenadas N 7736875,418 m e E 216022,814 m; deste, segue com azimute de 88°16'47" e distância de 9,03 m, até o marco A, de coordenadas N 7736875,689 m e E 216031,837 m; deste, segue com azimute de 165°55'55" e distância de 5,66 m, até o marco B, de coordenadas N 7736870,194 m e E 216033,214 m; deste, segue com azimute de 142°0'23" e distância de 34,08 m, até o marco C, de coordenadas N 7736843,336 m e E 216054,193 m; deste, segue com azimute de 188°23'44" e distância de 87,65 m, até o marco D, de coordenadas N 7736756,628 m e E 216041,396 m; deste, segue com azimute de 194°4'49" e distância de 8,85 m, até o marco E, de coordenadas N 7736748,040 m e E 216039,242 m; deste, segue com azimute de 294°37'2" e distância de 10,17 m, até o marco F, de coordenadas N 7736752,277 m e E 216029,995 m; deste, segue com azimute de 14°4'29" e distância de 6,50 m, até o marco G, de coordenadas N 7736758,579 m e E 216031,575 m; deste, segue com azimute de 8°23'44" e distância de 82,87 m, até o marco H, de coordenadas N 7736840,557 m e E 216043,674 m; deste, segue com azimute de 322°0'24" e distância de 30,94 m, até o marco I, de coordenadas N 7736864,942 m e E 216024,627 m; deste, segue com azimute de 350°10'53" e distância de 10,63 m, até o M25, onde teve início essa descrição. Confrontações: Norte: Entre os marcos M25 e A, com parte da Chácara Beija Flor; Sul: Entre os marcos E e F, com a Área Desmembrada da Matrícula nº 17.590; Leste: Entre os marcos A ao E, Área Remanescente da Matrícula nº 17.590; Oeste: Entre os marcos F ao M25, com a Área Remanescente da Matrícula nº 17.590.

Art. 2º. Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º. Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão na posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 16 de outubro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 128/2024

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, para tomarem posse no cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente portaria, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

N.INS	NOME	CLASS.
999728	NATANAEL SOUZA NUNES	3
999377	DAVI AQUINO RIOS	4
990888	HIGOR DIEGO DONA	5
PPP		
996600	KLEBER FRANCO DE CASTRO	1

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado Militar (se caso homem);
- d) CPF;
- e) Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS/PASEP;

- h) Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p) Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÓES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidores/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1 (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2 (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTRARIA SEGOV Nº 433/2024

Republica-se por incorreção

“Altera percentual de representação”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, RESOLVE:

Art. 1º. Altera o percentual de representação da servidora Cleusiene Joel Pires, ocupante do cargo em comissão de *Gerente de Área de Casa de Passagem*, símbolo DAI - 1, para 90% (noventa por cento), com efeito a contar de 08 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 14 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTRARIA SEGOV Nº 413/2024

Republica-se por incorreção

“Nomeia Diretora de Departamento de Vigilância Sanitária.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora *Maria Aparecida de Souza Alves*, para exercer o cargo de *Diretora de Departamento de Vigilância Sanitária*, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAI - 1, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 09 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTRARIA SEGOV Nº 379/2024

Republica-se por incorreção

“Concede Adicional de Titulação”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Complementar nº 011/2014, regulamentado através do Decreto nº 100/2015 que concede o Adicional de Titulação;

CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos da Comissão de Adicional de Titulação e Formação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Titulação e Formação aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1739-1	Gerlane Aparecida Taveira da Silva	10%	Agosto/2024
808-2	Luiz Cesar Spies	14%	Setembro/2024
1040-3	Emilia Ramos dos Santos	10%	Setembro/2024

Art. 2º Os valores devidos do Adicional de Titulação serão pagos mensalmente, de forma parcelada, devendo cada competência quitar uma parcela do valor retroativo, com início em setembro/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 27 de setembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 438/2024

Republica-se por incorreção

“Altera percentual de representação”

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o percentual de representação dos servidores abaixo relacionados, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2024.

Matrícula	Nome	Representação
6249	Natália Dias Lima	40%
4163	Keila Aparecida Vieira Silva	40%
6195	João Victor Cortezini Dias	50%

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 060/SAS/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Souza Thomaz, matrícula nº 3814** para atuar como Gestor de Contrato e **Tiago Devani Portela, matrícula nº 5217** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preço nº. 043/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Licitatório nº 088/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção, atendendo as Secretarias Municipais e a Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

.Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de outubro de 2024.

Érica Jurado Fernandes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 77/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Designar a servidora **Natalia Dias Lima, matrícula nº. 6249-1**, para atuar como Gestora e **João Victor Cortezini Dias, matrícula nº 6195-1**, para atuar como Fiscal da Ata De Registro De Preços nº 043/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Licitatório nº 088/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção, atendendo as Secretarias Municipais e a Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art.2º Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de outubro de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Portaria nº. 029/2024

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 239/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora e **Tamara da Silva Mariz**, matrícula nº 2433, para atuar como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção, atendendo as Secretarias Municipais e a Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de outubro de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
RESOLUÇÃO Nº 49/SESP/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esportes e Turismo, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Daniela Menezes dos S. Abreu Moura**, matrícula nº 4949 para atuar como Gestora do contrato e **Matheus dos Santos**, matrícula nº 5132 para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 043/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Licitatório nº 088/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção, atendendo as Secretarias Municipais e a Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de outubro de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esportes e Turismo

EXTRATO 3^ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 004/2024 originada no Processo Licitatório nº 157/2023 – Pregão Eletrônico nº 043/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias** com destino a Campo Grande (MS) e Três Lagoas (MS) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, com sede na Rua São Martinho, nº 148, Bairro Vila Progresso, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.409.286/0001-51.

Data da Ata de Registro de Preços: 17/01/2024.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de outubro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 043/2024 originada no Processo Licitatório Nº 088/2024 – Pregão Eletrônico Nº 027/2024, cujo objeto trata do registro de preços para a eventual contratação de empresa para **Locação de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **M L DE MORAES – ME**, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, KM 236, Perímetro Industrial, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.500.258/0001-00.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: **M L DE MORAES – ME**, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, KM 236, Perímetro Industrial, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.500.258/0001-00.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL C/ NO MINIMO 10X10 METRO- PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,30 METROS.	DIARIA	156	1.340,00	209.040,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA C/ NO MINIMO 15X15 METROS – PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,30 METROS, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM ESTILO PIRÂMIDE, TODAS AS LONAS KP500 NA COR BRANCA E ANTI - CHAMA.	DIARIA	84	2.000,00	168.000,00

3	LOCAÇÃO DE TENDA C/ NO MINIMO 3X3 METROS – PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,30 METROS, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM ESTILO PIRÂMIDE, TODAS AS LONAS KP500 NA COR BRANCA E ANTI-CHAMA.	DIARIA	188	570,00	107.160,00
4	LOCAÇÃO DE TENDA C/ NO MINIMO 5X5 METROS- PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,30 METROS.	DIARIA	402	695,00	279.390,00
5	LOCAÇÃO DE TENDA C/ NO MINIMO 8X8 METROS – PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,30 METROS, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM ESTILO PIRÂMIDE, TODAS AS LONAS KP500 NA COR BRANCA E ANTI-CHAMA.	DIARIA	208	1.170,00	243.360,00
6	LOCAÇÃO DE TENDA SHOW – TENDA MODELO GALPÃO, COM ESTRUTURA BOX TRUSS EM Q50 PARA EVENTOS.	DIARIA	52	17.900,00	930.800,00
VALOR TOTAL					1.937.750,00

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 16/10/2024

Vigência da Ata de Registro de Preços: 17/10/2024 a 17/10/2025

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de outubro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção de pavimentos asfálticos (tapa buracos e remendos) em vias urbanas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 18/10/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 28/11/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/11/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 08008081175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de outubro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Grama Sintética.

Da Adjudicação e Homologação: Fundamentado no inciso IV, do art. 71, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores a autoridade competente adjudicou e homologou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Adjudicada e Homologada: **PROSPERAR ENGENHARIA, COMUNICACOES E REPRESENTACOES LTDA. – ME**, com sede na Rua Geraldo Alckmin, nº 392, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Itapeva - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.912.559/0001-20, para os Lotes 1 e 2, perfazendo o valor total de R\$ 313.390,00 (trezentos e treze mil e trezentos e noventa reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de outubro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

PROCESSO Nº 075/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene pessoal para a educação infantil do berçário ao infantil III.

Empenho Nº 3506/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AMX2 COSMÉTICOS LTDA

Valor: R\$ 2.969,75

Dotação orçamentária: 020501.12.365.0011.2101.0000.3.3.90.32.99

Data do empenho: 25/09/2024.

Empenho N.º 3505/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

Valor: R\$ 1.925,00

Dotação orçamentária: 020501.12.365.0011.2101.0000.3.3.90.32.99

Data do empenho: 25/09/2024.

Empenho N.º 3503/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS LTDA

Valor: R\$ 455,00

Dotação orçamentária: 020501.12.365.0011.2101.0000.3.3.90.32.99

Data do empenho: 25/09/2024.

Empenho N.º 3504/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Valor: R\$ 3.657,50

Dotação orçamentária: 020501.12.365.0011.2101.0000.3.3.90.32.99

Data do empenho: 25/09/2024.

Empenho N.º 3502/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor: R\$ 469,00

Dotação orçamentária: 020501.12.365.0011.2101.0000.3.3.90.32.99

Data do empenho: 25/09/2024.

Ribas do Rio Pardo, 15 de Outubro de 2024

Nizael Flores de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 80, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Wilson Aparecido dos Santos e Thiago Pereira Lemos, para exerce o cargo de Assessores Parlamentar – ASP do gabinete do vereador Paulo Henrique Pereira da Silva, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 17 de outubro de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro.
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
TERMO DE POSSE DE VEREADOR



TERMO DE POSSE DO VEREADOR

Pelo presente Termo de Posse o Vereador eleito em primeira suplênciam em 15 de novembro de 2020, assume neste ato o seu cargo e declara: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU Povo”, ASSIM PROMETO, EXERCÍCIO 10/10/2024 A DEZEMBRO DE 2024 (SUPLENTE LEGAL NAQUELA OCASIÃO DO SAUDOSO VEREADOR PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA.


VEREADOR JONAS DOS SANTOS MOREIRA – UNIÃO BRASIL

Declaro ainda que neste ato foi apresentada a respectiva Declaração de Bens do empossado, que assina o presente Termo. Ribas do Rio Pardo- MS, 15 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 79, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Moacir Alves da Rocha, para exerce o cargo de Assessor Parlamentar – ASP do gabinete do vereador Paulo Rogério de Souza Bernardes, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 16 de outubro de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
 Presidente da CMRRP

Boletim Semanal da Tesouraria

09/10/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.755.257,02
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.121.504,17
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.315,07
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.254.993,45
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.033.256,93
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	729.019,45
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.348.128,48
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,59
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	837.818,99

B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	161.443,24
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.703.435,44
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	411.738,52
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.787.068,39
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	263.463,64
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	166.408,02
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	883.665,18
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.545.804,68
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	246,18
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	339.020,57
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	504.948,49
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	23.705.990,40
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	104.442,83
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.690,45
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.098.708,20
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	799.143,98
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	41.801,35
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.090.017,01
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	85.608,96
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	160.315,81
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	165.980,23

TOTAL		68.170.174,47
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.477.966,02
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	604,20
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	102.831,84
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,13
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,74
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	197.108,64
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	281.093,64
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.320,23
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	143,14
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.953,89
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	443,80
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.544,59
TOTAL		2.072.035,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.233,09
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	381.042,04
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,37
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,75
B.B. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	214,31
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	58,94
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	156,93
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.337,84
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	82,59
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	242,86
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	56.045,19
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,54
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.648.386,25
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	873,22
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	266,37
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.371,95
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	447,06

B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.344.722,25
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.495.493,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	147.093,51
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	331.646,84
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	144.911,10
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	68.796,66
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	46.136,33
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	69.489,23
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	234.131,84
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.319,84
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	63.550,62
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.490,16
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	283.313,35
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	227.154,43
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.707.033,91

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		686.579,53
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		28.400,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.386,66
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.408,07
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		910.247,52
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.696,29
TOTAL		1.705.718,19

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO	
DE RUAS E AMBULANTES	
67 99286-6406	
Outubro 2024	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
2	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
3	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
4	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
5	SÁBADO ENIO COLETE
6	DOMINGO ENIO COLETE
7	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
8	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
9	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
10	QUINTA-FEIRA ENIO COLETE
11	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
12	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
13	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
14	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
15	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
16	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
17	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
18	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
19	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
20	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
21	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
22	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
23	QUARTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
24	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
25	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
26	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
27	DOMINGO JOÃO MARCOS PEREIRA
28	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
29	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
30	QUARTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
31	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Escala de Plantões 24h Outubro 2024			
Farmácias e Drogarias			
DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Farmácias Lúmina	Av. Aureliano Moura Brandão-1063, Centro	(67) 3238-3030
2	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-381, Centro	(67) 99120-1491
3	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão-335, Centro	(67) 3238-1499
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-320, Centro	(67) 99242-3714
5	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão-316, Centro	(67) 99647-6904
6	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão-336, Centro	(67) 3238-2914
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-320, Centro	(67) 99242-3714
8	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão-1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
9	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-1859, Estoril	(67) 99236-9330
10	Farmácias Lúmina	Av. Aureliano Moura Brandão-1063, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-381, Centro	(67) 99120-1491
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão-335, Centro	(67) 3238-1499
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-320, Centro	(67) 99242-3714
14	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão-316, Centro	(67) 99647-6904
15	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão-336, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-320, Centro	(67) 99242-3714
17	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão-1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
18	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-1859, Estoril	(67) 99236-9330
19	Farmácias Lúmina	Av. Aureliano Moura Brandão-1063, Centro	(67) 3238-3030
20	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-381, Centro	(67) 99120-1491
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão-335, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-320, Centro	(67) 99242-3714
23	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão-316, Centro	(67) 99647-6904
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão-336, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-320, Centro	(67) 99242-3714
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão-1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Farmácias Lúmina	Av. Aureliano Moura Brandão-1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-381, Centro	(67) 99120-1491
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão-335, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-320, Centro	(67) 99242-3714

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo